



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA DA UNIDADE EMBRAPII IFG (em estruturação)

EDITAL Nº 008/2023-UNIDADE EMBRAPII IFG, de 29 de setembro de 2023.

A Unidade EMBRAPII do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna público o processo de seleção de bolsista para atuar como estudante de Iniciação Científica Júnior no período de outubro de 2023 a março de 2024, de acordo com as disposições desta Chamada, divulgada no site da Unidade EMBRAPII-IFG, no link <http://www.ifg.edu.br/embrapii>.

1. DO OBJETIVO

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1(uma) vaga de bolsista e cadastro de reserva durante a vigência do projeto para atuar como estudante de Iniciação Tecnológica, destinada a estudantes do curso de Engenharia Mecânica do IFG junto ao projeto de pesquisa intitulado “Desenvolvimento de sistema para conversão de motogeradores de pequeno porte para geração de energia elétrica através de biogás aplicado em sistema de cogeração híbrido” vinculado a Unidade EMBRAPII do IFG, a ser desenvolvido no laboratório EMBRAPII do IFG/ Câmpus Goiânia

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1. O edital disponibiliza 01 (uma) vaga de bolsista para atuar como estudante de Iniciação Tecnológica, destinando-se para estudantes do curso de Engenharia Mecânica do IFG, junto ao projeto de pesquisa intitulado “Desenvolvimento de sistema para conversão de motogeradores de pequeno porte para geração de energia elétrica através de biogás aplicado em sistema de cogeração híbrido” vinculado a Unidade EMBRAPII do IFG, a ser desenvolvido no IFG/ Câmpus Goiânia.

2.2. O(A) bolsista desenvolverá atividades de pesquisa aplicada, como leitura, análise e elaboração de documentos; participação de cursos de formação; desenvolvimento de simulações e acompanhamento de processos; desenvolvimento de protótipos, além da execução de outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de pesquisa e à sua área de atuação em regime presencial, são elas:

2.2.1. Auxiliar no dimensionamento, desenhos e cálculos de componentes e acessórios para o conjunto motogerador, tais como suportes, dispositivos de ajuste mecânico, cálculos de parâmetros do motor de combustão interna, dentre outros;

2.2.2 Acompanhar, propor técnicas e procedimentos de desmontagem, montagem e análise de componentes mecânicos, eletromecânicos e elétricos;

2.2.3. Realizar medições de grandezas físicas durante os ensaios, tais como dimensional, pressão, temperatura, vazão, dentre outras, com a instrumentação disponibilizada no escopo do projeto. Caso necessário, registrar dados em planilhas, relatos ou laudos;

2.2.4. Executar, auxiliar e propor as adequações mecânicas e eletromecânicas do motor de combustão interna para funcionamento a biogás;

2.2.5. Acompanhar visitas técnicas relacionadas ao desenvolvimento do projeto, tais como plantas de biogás, unidades de geração elétrica, oficinas de manutenção ou fabricantes de componentes associados ao tipo de motogerador do escopo do projeto;

2.2.6. Auxiliar na realização da especificação e cotação de componentes mecânicos, eletromecânicos e elétricos necessários para implantações no escopo do projeto;

2.2.7. Elaborar e apresentar, quando necessário, o relatório das atividades desenvolvidas pelo próprio pesquisador no período desenvolvido.

2.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades de pesquisa aplicada.

2.4. Para os candidatos à vaga destinada ao projeto os requisitos para a vaga estão dispostos a seguir:

2.4.1 Ser estudante regularmente matriculado(a) entre o 4º e 9º período do curso de Engenharia Mecânica do Instituto Federal de Goiás;

- 2.4.2 Estar com o Currículo Lattes atualizado há no máximo 30 dias que antecedem a inscrição para este Edital;
- 2.4.3. Não se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou outras instâncias do IFG;
- 2.4.4. Possuir, no ato de implementação da bolsa, conta corrente, não podendo ser conta-conjunta nem conta-poupança;
- 2.4.5. Não receber outras bolsas de ensino, pesquisa ou extensão, pois o acúmulo de bolsas não é permitido.
- 2.4.5.1 Os auxílios concedidos pela assistência estudantil não são considerados como bolsa
- 2.4.6. Desejável possuir conhecimento sobre máquinas, motores à combustão, termodinâmica e energia;

3. DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

- 3.1. O (a) estudante selecionado (a) deverá colaborar na execução e condução das atividades de PD&I no âmbito de atuação da Unidade EMBRAPII-IFG visando a excelência operacional do mesmo, incluindo:
- 3.1.1. Conhecer e cumprir as normas estabelecidos neste Edital;
- 3.1.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades designadas pelo coordenador em conformidade com o planejamento da pesquisa aprovado;
- 3.1.3. Assinar Termo de Confidencialidade e Sigilo no ato de implementação da bolsa.
- 3.1.4. Entregar mensalmente a avaliação de desempenho;
- 3.1.5. Entregar ao final do período de participação o Relatório Final;
- 3.1.6. Participar dos cursos de formação oferecidos pela Unidade EMBRAPII-IFG;
- 3.1.7. Prestar informações a Unidade EMBRAPII-IFG sempre que solicitado;
- 3.1.8. Cumprir a carga horária de trabalho de 20 horas semanais;

4. DO VALOR E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 4.1. O pagamento das bolsas de pesquisa seguirá a regulamentação vigente de contratação do IFG.
- 4.2. A bolsa ofertada terá o valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) a ser pago condicionado ao cronograma de entregas do projeto.
- 4.3. A implementação da bolsa estará condicionada à disponibilidade orçamentária da Unidade EMBRAPII IFG.
- 4.4. A bolsa terá vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
- 4.5. Caso haja desistência do(a) selecionado(a) ou cancelamento da bolsa, outro(a) estudante poderá ser selecionado(a) a fim de dar continuidade às atividades do projeto.
- 4.6. Não será autorizado o pagamento de meses retroativos.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Período: de 29/09/2023 a 11/10/2023.
- 5.2. As inscrições serão realizadas pela internet seguindo as etapas:
- 5.2.1. Formulário on-line de inscrição (disponível em <https://forms.gle/EfLYnAvVGsPK5Lw9>);

No formulário de inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- 5.2.1.1. Cópia do documento de identificação pessoal (RG) e do CPF;
- 5.2.1.2. Declaração de interesse e disponibilidade (Anexo I);
- 5.2.1.3. Cópia da Declaração de matrícula;

5.3. As informações prestadas são de responsabilidade do(a) candidato(a) e deverão estar em conformidade com o currículo atualizado e disponível nas Plataformas Lattes/CNPq

5.4. As inscrições irão se efetivar única e exclusivamente por meio do preenchimento completo do formulário on-line e poderão ser feitas até as 23h e 59min do dia 11/10/2023 (horário de Brasília). Caso o(a) candidato(a) preencha mais de uma vez o formulário, será considerado apenas o último formulário enviado.

5.5. Serão homologadas apenas as inscrições dos candidatos que encaminharem a documentação completa.

5.6. A lista de inscrições homologadas será publicada na data prevista no Cronograma deste Edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em duas etapas: Análise de Documentação e Entrevista.

6.1.1. Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) e classificados(as) segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para as respectivas vagas e conforme os critérios definidos e presentes neste Edital.

6.2. A primeira etapa consistirá na Análise de Documentação, que terá caráter eliminatório.

6.2.1. Será eliminado o candidato que não apresentar a relação de documentos completa exigida no item 5.2.1 do presente Edital.

6.2.2. O Resultado Preliminar da Análise de Currículo será publicado na data prevista no Cronograma deste Edital.

6.3. A segunda etapa consistirá na Entrevista, que terá caráter eliminatório e classificatório e na avaliação do coeficiente de rendimento acadêmico do estudante, obtido através do histórico escolar ou da declaração do Q-Acadêmico constando tal rendimento, que terá caráter classificatório.

6.3.1. A entrevista terá como critérios de avaliação:

ITEM	CRITÉRIOS DA ENTREVISTA	Pontuação Máxima
C1	Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal (respeito; desenvoltura; trabalho em equipe; colaboração; motivação)	25
C2	Afinidade do curso em andamento com as atividades desenvolvidas no projeto	25
C3	Experiências ou habilidades relacionadas às atividades desenvolvidas no projeto	25
C4	Saberes e habilidades pertinentes para o exercício das atividades relacionadas ao projeto	25
	Total	100

6.3.2. As entrevistas serão conduzidas por membros e coordenadores do projeto de pesquisa.

6.3.2.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase serão convocados(as) para a Entrevista por meio de e-mail enviado pelo endereço eletrônico rh.embrapii@ifg.edu.br contendo a data, horário e local para realização da Entrevista.

6.3.2.2. As entrevistas terão duração máxima de 30 minutos.

6.3.3. O(a) candidato(a) que não participar da Entrevista, no dia e horário marcados, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.3.4. O Resultado Preliminar da Entrevista será publicado na data prevista no Cronograma deste Edital, na página eletrônica da Unidade EMBRAPII-IFG, no link <http://www.ifg.edu.br/embrapii>.

6.4. O Resultado Final da seleção será publicado na data prevista no Cronograma deste Edital, na página eletrônica da Unidade EMBRAPII-IFG, no link <http://www.ifg.edu.br/embrapii>.

6.4.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) com base no resultado final e convocados de acordo com o número de vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de classificação e a depender do desenvolvimento do projeto e sob demanda institucional.

6.5. Em caso de empate de notas serão observados os seguintes critérios de desempate:

6.5.1. Obtenção de maior número de pontos na Entrevista;

6.5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser interpostos em formulário conforme modelo constante no Anexo III deste Edital, exclusivamente, mediante endereço eletrônico rh.embrapii@ifg.edu.br.

7.2. Não serão admitidos recursos fora dos prazos indicados no Cronograma deste Edital.

8. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa/Atividade
29/09 a 11/10/2023	Período previsto para inscrições
16/10/2023	Homologação das inscrições
17/10/2023	Prazo para interposição de recurso contra a Homologação das inscrições
18/10/2023	Divulgação das inscrições homologadas
19 a 20/10/2023	Realização da Entrevista
23/10/2023	Resultado Preliminar da Entrevista
25/10/2023	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Entrevista
26/10/2023	Resultado Final da Seleção
30/10/2023	Início das atividades

9. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

9.1. A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pelos coordenadores do projeto e/ou da Unidade, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o(a) bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unidade EMBRAPII-IFG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A implementação das bolsas tem previsão para início imediato, estando condicionada à disponibilidade orçamentária da Unidade EMBRAPII IFG.

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Unidade EMBRAPII IFG.

Goiânia, 29 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Lázaro Eurípedes Xavier

Presidente

(assinado eletronicamente)

Christiane Borges Santos

Coordenadora de Recursos Humanos da Unidade EMBRAPAII/IFG

Portaria 388/2021

(assinado eletronicamente)

Leandro Alexandre Freitas

Diretor da Unidade EMBRAPAII/IFG

Portaria 1620/2023

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS PD&I

Eu (colocar nome completo), estudante do curso de (colocar nome do curso), matrícula (colocar número), declaro possuir interesse e disponibilidade de tempo (20 horas semanais) para atuar em projetos de pesquisa aplicada da Unidade EMBRAPPII-IFG, dedicando-me às funções estabelecidas pelo coordenador, não havendo, portanto, incompatibilidade de horário e não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares.

Declaro ainda não receber outros tipos de bolsas disponibilizadas pelo IFG.

Goiânia, ____/____/2023

(Assinatura)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro Alexandre Freitas, DIRETOR(A)** - CD2 - REI-DPIEM, em 29/09/2023 16:10:52.
- **Lázaro Eurípedes Xavier, Lázaro Eurípedes Xavier - 1210 - DIRETORES GERAIS - Funtec (00997151000166)**, em 29/09/2023 15:49:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 457385

Código de Autenticação: d5ab97f4cc



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
Sem Telefones cadastrados